

Lei Nº. 1047/2014

Amontada-Ce, 09 de setembro de 2014.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

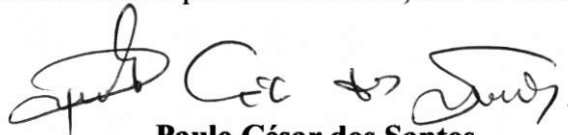
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOÃO MARTINS TEIXEIRA, iniciando na Rua MARTINS TEIXEIRA, entre o Hospital Dr. Rigoberto Romero de Barros e a residência Oficial do Juiz, terminando em terreno de propriedade do Sr. FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA, no bairro Torres município de Amontada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, aos 09 de setembro de 2014.



Paulo César dos Santos
Prefeito Municipal de Amontada